



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº. 028/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ementa: Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a LOA, LDO e PPA.

1. RELATÓRIO

O projeto nº 052/2025 altera a LOA, LDO e PPA para abrir um crédito adicional suplementar de R\$ 17.021.465,38 (dezessete milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), resultado de excesso de arrecadação em diversas fontes.

Trata-se de um reajuste do orçamento anual, com base na arrecadação real. A LDO e a LOA são aprovadas com base em expectativas, logo, é necessário, ao final do primeiro semestre, atualizar suas previsões com base na arrecadação real. Com isso, verificou-se que entre o que havia sido previsto para o primeiro semestre de 2025 quando se elaborou a LOA e o que de fato aconteceu, houve uma arrecadação maior. Com isso, para que tal valor possa ser utilizado pelo Município de ser incluído no orçamento, o que se faz com esse projeto.

Do total de excesso, R\$ 4.465.359,73 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) são oriundos de recursos livres. Desse valor arrecadado em excesso, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) serão destinados à Procuradoria Jurídica do Município para despesas variáveis; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) vão para a Guarda Municipal, para cobrir despesas variáveis; R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) vão para a Diretoria de Planejamento, para cobrir despesas pessoais e variáveis; R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) vão para a Diretoria de Habitação para despesas pessoais. R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) vão à Secretaria Municipal de Administração para cobrir despesas com pessoal e variáveis para a manutenção das atividades da Administração e Controle, das atividades do Cemitério e Capela Mortuária; do Terminal Rodoviário e do Porto Internacional. À Secretaria Municipal de Fazenda serão destinados R\$ 1.272.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais) para despesas variadas. À Secretaria Municipal de Educação serão destinados R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para cobrir despesas com pessoa para a manutenção da educação infantil. À Secretaria Municipal de Saúde irão R\$ 1.424.224,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), distribuídos para manutenções das atividades administrativas de saúde, atenção primária, atenção secundária, vigilância sanitária, vigilância ambiental e controle de zoonose e vigilância epidemiológica. A Secretaria Municipal de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Assistência Social terá R\$322.079,00 (trezentos e vinte e dois mil e setenta e nove reais) para cobrir despesas com o Conselho Tutelar; atividades de proteção social básica; Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade e para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. Com a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente serão empregados R\$ 242.640,73 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos) para a limpeza pública, obras, atividades do urbanismo, atividades da agropecuária, meio ambiente e para a Diretoria de Estrada e Rodagem. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego serão destinados R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para despesas pessoais relativas à atividade do SINE. Por fim, à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura vão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para manutenção do departamento de atividades turísticas.

Dos royalties virão R\$ 6.636.095,84 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em excesso. Desse valor, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vão para manutenção atividades de comunicação social e imprensa e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atividade da Secretaria Executiva. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito terá R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para locação de mão-de-obra da Guarda Municipal. A Secretaria Municipal de Planejamento terá R\$ 2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) para a Diretoria de Habitação adquirir imóveis. A Secretaria Municipal de Administração terá R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas com material de consumo e serviços de terceiros para manutenção de atividade de controle, material e patrimonial. A Secretária Municipal de Fazenda terá R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para atividades do Setor de Tesouraria, diárias do setor de tributação e cobrir serviços de terceiros nas atividades de fiscalização. Para a Secretaria Municipal de Educação irão R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para o ensino fundamental e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a educação infantil. À Secretaria Municipal de Saúde vão R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para rateio na participação do CISCOPAR e CONSAMU; R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) para rateio em consórcio e despesas com terceiros relativo as atividades da UPA; e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) com serviços de terceiros para assistência hospitalar. A Secretaria Municipal de Assistência social receberá R\$ 504.095,84 (quinhentos e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para serem utilizados com locação de mão-de-obra, serviços de terceiros e material, bem ou serviço de distribuição gratuita relativos à proteção social básica. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente terá R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para investir em material de consumo da Diretoria de Obras e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Diretoria de Agropecuária. Por fim, dos royalties, R\$ 500.000,00 (quinhentos

Guíla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



mil reais) vão para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura aplicar no Departamento de Atividades Turísticas.

Recursos oriundos do FUNDEB também integram o total de excesso de arrecadação, totalizando R\$ 2.728.651,87 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Esse valor integral é destinado à Secretaria Municipal de Educação, dos quais R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) serão usados com o ensino fundamental e R\$ 703.651,87 (setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) com o ensino infantil.

O excesso também é composto, também, de R\$ 2.075.018,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e dezoito reais) resultantes de transferências constitucionais para a educação, que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação para obras de reforma, ampliação ou adequação de escolas, custeio do ensino fundamental e com a educação infantil.

Originários das Receitas Vinculadas da Saúde há excesso de arrecadação de R\$ 1.116.339,94 (um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) que serão utilizados para despesas da Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção das atividades de atenção primária, UPA e assistência hospitalar.

Totalizando todas as fontes, há um excesso de arrecadação de R\$ 17.021.465,38 (dezessete milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O parecer jurídico não apresentou nenhum impedimento para o trâmite do presente projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O Município, enquanto ente autônomo, tem competência constitucional para legislar sobre o seu próprio orçamento, nos termos do artigo 30, III, da Constituição Federal. A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo local, em consonância com o que dispõe os artigos 165, da Constituição Federal, 133, da Constituição do Estado do Paraná e 50 da Lei Orgânica de Guairá. Portanto, o projeto é formalmente constitucional. No aspecto material não vislumbro ofensa aos valores e princípios resguardados pela Constituição Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A abertura de crédito adicional suplementar é um mecanismo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual permite que o Município se ajuste à realidade das receitas arrecadadas e à necessidade de execução de despesas previstas em convênios e outros repasses federais ou estaduais.

Pela Lei nº 4.320/1964, considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo entre a receita arrecadada e a receita prevista, apurado acumuladamente, com observância da tendência do exercício. A LOA deve ser, então, adequada para abranger os créditos suplementares, possibilitando a sua utilização.

A abertura de crédito em questão não implica em uma quebra das metas fiscais. Além disso, foram observados os investimentos mínimos exigidos pela Constituição Federal. Junto ao projeto estão os anexos obrigatórios exigidos por lei.

Conclui-se, então, que a proposição de alteração da LOA e adequação da LDO e PPA se apresenta como uma medida necessária e prudente para a utilização dos recursos de acordo com as regras constitucionais e legais orçamentárias e de responsabilidade fiscal.

Logo, por tais razões, meu **voto é favorável** a tramitação do **Projeto de Lei nº 052/2025**.

Sala de Reuniões, em 28 agosto de 2025.

KEILA MARTA FRANCISCO

Relatora



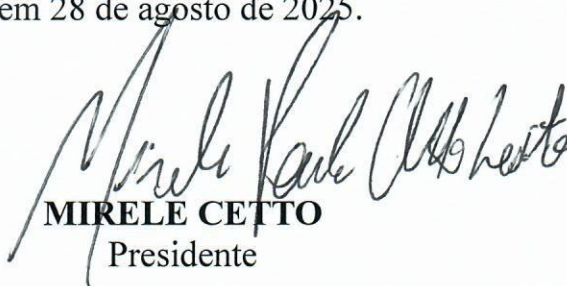
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 52/2025.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2025.


MIRELE CETTO
Presidente


BETO SALAMANCA
Secretário

Keila -